LEI Nº 228 DE 3 DE JUNHO DE 1 953

Abre créditos especiais no valor de Cr$ 4.575.532,9o.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos especiais no valor total de Cr$ ... 4.575.532,9o (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), assim discriminados:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Ensino Primário, Secundário e Complementar

8 33 2 - Material Permanente

Construção de 20(vinte) prédios de madeira para escolas municipais, no interior do município 600.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Construção e Conservação de Rodovias

8 82 1 - Pessoal Variável

Extranumerários diaristas 1.339.000,00

8 82 2 - Material Permanente

Ferramentas, máquinas, instrumentos e utensílios 1.o2o.000,00

8 82 3 - Material de Consumo

a) Material de construção 365.000,00

b) Custeio e conservação de veículos 100.000,00

c) Custeio e conservação de máquinas 168.000,00

Construção e Conservação de Próprios Públicos em geral

8 87 4 - Despesas Diversas

Despesas de conservação 100.000,00

Diversos

8 89 4 - Despesas Diversas

Pavimentação de ruas da cidade 863.532,9o

Total 4.575.532,9o

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior o produto líquido de Cr$ 6.709.155,5o (seis milhões setecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), resultante do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, autorizado pela Lei nº 184 de 9 de janeiro de 1 952.

Art. 3º - O saldo do recurso referido no artigo anterior, no montante de Cr$ 2.213.622,6o (dois milhões duzentos e treze mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos) será empregado na cobertura do "deficit" previsto no orçamento vigente sob o título de "Operações de Crédito".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3 de junho de 1 953.

(José Mandelli Filho)
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 3 de junho de 1 953.

Luiz Antonio de Holleben

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
Diretor-Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

SECRETARIA

-LEI Nº 228-DE 3 DE JUNHO DE 1953-

Abre créditos especiais no valor de cr$..... 4.575.532,90.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São abertos créditos especiais no valor total de cr$4.575.532,90 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS),assim discriminados:

-EDUCAÇÃO PUBLICA-
-ENSINO PRIMARIO,SECUNDARIO E COMPLEMENTAR-

8.33.2-MATERIAL PERMANENTE-
Construção de 20 (vinte) predios de madeira para escolas municipais,no interior do Municipio.....cr$ 600.000,00

-SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA-
-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-

8.82.1-PESSOAL VARIAVEL-
Extranumerarios diaristas.....cr$ 1.359.000,00

8.82.2-MATERIAL PERMANENTE-
Ferramentas,maquinas,instrumentos e utensilios.cr$ 1.020.000,00

8.82.3-MATERIAL de CONSUMO-
a-Material de construção.....cr$ 365.000,00
b-Custeio e conservação de veiculos.....cr$ 100.000,00
c-Custeio e conservação de maquinas.....cr$ 168.000,00

-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS-
-PUBLICOS EM GERAL-

8.87.4-DESPESAS DIVERSAS-
Despesas de conservação.....cr$ 100.000,00

-D I V E R S O S-

8.89.4-DESPESAS DIVERSAS-
Pavimentação de ruas da cidade.....cr$ 863.532,90
T o t a l.....cr$ 4.575.532,90

Artº 2º-Servirá de recurso para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior o produto liquido de cr$6.789.155,50 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS),resultante do emprestimo contraido com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL do RIO GRANDE DO SUL,autorizado pela Lei nº 184,de 9 de Janeiro de 1952.

Artº 3º-O saldo do recurso referido no artigo anterior,no montante de cr$... 2.213.622,60 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS),será empregado na cobertura do "DEFICIT" previsto no orçamento vigente,sob o titulo "OPERAÇÕES de CREDITO".

Artº 4º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as dis

segue

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,3 DE JUNHO DE 1953

a-José Mandelli Filho

Prefeito

Registre-se,publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,3 DE JUNHO DE 1953.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho

Diretor-Contador

Confere com o original
Em 4 / 4 /1956

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo

p.